



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 156/2023

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fretamento de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual para participantes dos programas sociais, esportivos e acadêmicos desenvolvidos pela Prefeitura de Cajamar, pelo período de 12 (doze) meses.

1. Período para apresentação da proposta: de 15/09/2023 a 22/09/2023

2. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: Gabrielly.oliveira@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fretamento de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual para participantes dos programas sociais, esportivos e acadêmicos desenvolvidos pela Prefeitura de Cajamar, pelo período de 12 (doze) meses.

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preço

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como finalidade o fretamento de para os alunos, atletas e artistas culturais participantes em programas sociais, esportivos e acadêmicos desenvolvidos pela Prefeitura de Cajamar. Essa contratação deverá observar a qualidade do atendimento e a segurança dos passageiros, além da redução de custos, visto que manter uma frota com motoristas para todas as necessidades eventuais de serviços de transporte de pessoas, por meio de vans, ônibus e micro-ônibus, demandaria grande investimento e geraria altas despesas fixas de pessoal e de manutenção de veículos para o Município.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 01 - ÔNIBUS RODOVIÁRIO			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Saída do veículo	Viagem	R\$ xx
2	Km rodado (Até o limite 10.000 Km)	KM	R\$ xx

LOTE 02 - MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Saída do veículo	Viagem	R\$ xx
2	Km rodado (Até o limite 10.000 Km/ano)	KM	R\$ xx

LOTE 03 - VAN EXECUTIVA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Saída do veículo	Viagem	R\$ xx



2	Km rodado (Até o limite 10.000 Km/ano)	KM	R\$ xx
---	--	----	--------

O serviço prestado pela empresa deverá compreender veículos em bom estado de conservação com motorista de acordo com as normas de segurança de trânsito para tráfego em rodovias e cidades:

- Ônibus rodoviário, próprio para o transporte de passageiros, poltronas reclináveis, descanso para os pés, cintos de segurança em todos os assentos, película protetora nos vidros, cortinas nas janelas, com capacidade para mínimo de 44 passageiros, mais bagageiro para malas. Deve estar em bom estado de conservação e higiene. Deverá possuir no máximo 10 anos de fabricação.

- Micro-ônibus convencional, próprio para o transporte de passageiros, poltronas reclináveis, descanso para os pés, cintos de segurança em todos os assentos, película protetora nos vidros, cortinas nas janelas, com capacidade para mínimo de 24 passageiros, em perfeito estado de conservação e higiene. Deverá possuir no máximo 10 anos de fabricação.

Van executiva, própria para o transporte de passageiros, com capacidade para mínimo 15 passageiros, em perfeito estado de conservação e higiene. Deverá possuir no máximo 10 anos de fabricação.

A forma de cobrança de cada viagem contemplará a saída do ônibus mais o km rodado (custo fixo + km rodado):

- Valor fixo: correspondente aos gastos fixos mensais do veículo disponibilizado e do Motorista para a condução do veículo.
- Valor variável: correspondente aos gastos que variam em função da distância percorrida (quilômetro rodado) pelo veículo no mês (limitado a 10.000 km/ano)
- Caso o ônibus necessite pernoitar, será cobrado o valor da saída do veículo, correspondente a quantidade de dias.

4. DO CONSÓRCIO

4.1. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido ao objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO



5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS); mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito); ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN);
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Empresarial (no caso de Empresa Individual);
- b) Em se tratando de Sociedades Empresárias: Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante, Ato Constitutivo: Estatuto Social devidamente acompanhado da ata de eleição da Diretoria em exercício ou Contrato Social em vigor (devidamente registrado na Junta Comercial da circunscrição em que se situa a sede da licitante). E no caso específico de Sociedades por Ações, também deverá ser apresentada a Ata de Eleição dos Administradores;
- c) No caso de Sociedade Simples: prova de inscrição do Contrato Social no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, e Ata de Eleição da Diretoria em exercício (quando for o caso);
- d) Se for Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente (quando a atividade assim o exigir);

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual indique que a empresa já executou serviços similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) e que indique expressamente a prestação de serviços compatível com o objeto desta licitação nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) Declaração formal que no ato da assinatura do contrato a empresa apresentará todas as autorizações para a realização de transporte por fretamento eventual, contendo as documentações das entidades regulamentadoras.

5.3.1 A licitante declarada vencedora, deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias, apresentar:



- a) Certificado de Registro da ARTESP para fretamento contínuo ou eventual;
- b) Certificado de Registro do veículo na EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos);
- c) Certificado de Registro do veículo na Prefeitura de São Paulo (CVS);
- d) Certificado de Registro do veículo na ANTT;
- e) Relação dos motoristas, juntamente com cópia da CNH atestando a classificação de categoria D ou E ou acima;
- f) Curso de transporte coletivo concluído;
- g) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo de todos os veículos que serão disponibilizados pela empresa, compatível com o lote vencedor e conforme especificado no Termo de Referência;
- h) Certificado de Tacógrafo.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Solicitar da CONTRATADA e de seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, inclusive quanto a verificação do Tacógrafo.
- b) Documentar as ocorrências havidas e a frequência em formulários próprios, firmado juntamente com o preposto da Contratada.
- c) Não permitir que mão de obra envolvida na prestação dos serviços execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas.

7. DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Para suprir as futuras despesas será utilizada a **FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 774**.

8. DA FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O serviço deverá ser prestado de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes.

8.2. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; contados a partir da data de sua assinatura.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O faturamento dos serviços contratados sempre ocorrerá em relação à quantidade de veículos solicitados e ocorrerá da seguinte forma:

Valor a ser faturado = Custo Saída do Veículo + Custo da Quilometragem Percorrida

9.1.1. O valor faturado dos serviços estará sujeito à aplicação do Instrumento de Medição de Resultados.

9.2. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

9.3. Fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:



Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

9.5. Em hipótese alguma o pagamento será feito de forma antecipado;

9.6. Verificando qualquer irregularidade na emissão das Notas Fiscais/Faturas, o Departamento de Compras, fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

9.7. No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências, o Contratante fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada as multas previstas.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não se aplica

11. DA AMOSTRA

11.1. Não se aplica

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DA CONTRATADA:

- a) A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto da presente ata de registro de preço, conforme solicitação do **CONTRATANTE**, e de acordo com a proposta apresentada;
- b) Respeitar as descrições dos serviços definidas no **Termo de Referência**, assim como conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhista, previdenciária, tributária e securitária atinentes à execução do serviço pertinente ao objeto;
- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao **CONTRATANTE** por conta própria ou por terceiro;
- d) Agilizar a imediata correção das falhas, imperfeições e irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**, concernente a execução da presente ata de registro para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 7 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do serviço;
- g) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias;
- h) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos



e pessoal aos locais de trabalho;

- i) Responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à consecução dos trabalhos durante toda a execução, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas;
- j) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados;
- k) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais;
- l) Observar, no decorrer da prestação do serviço, todos os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e normas complementares, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- m) Manter, durante a vigência da ata de registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **habilitação, qualificação e condições de assinatura** exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante toda a vigência do instrumento.
- n) Os serviços deverão ser executados por profissionais comprovadamente capacitados.
- o) Como também:

- 1) Se obriga a chegar defronte ao endereço destino com 10 (dez) minutos de antecedência ao início do evento esportivo;
- 2) Somente autorizará os atletas e membros auxiliares a embarcar após apresentação da lista de passageiros previamente apresentada pela Secretaria devidamente assinada e datada pelo Secretário da pasta;
- 3) Deverá executar os serviços em dias pelo cronograma apresentado, nos períodos da manhã, tarde, integral e noite. Ficam os períodos e horários sujeitos à alteração inicialmente programada tendo em vista autorização da Secretaria.
- 4) Apresentar obrigatoriamente os documentos relacionados aos condutores e veículos, em caso de atualização ou solicitação da Contratante;
- 5) Apresentar identificação dos motoristas com uniformes e crachás de identificação fornecidos pela licitante vencedora do certame, durante a prestação dos serviços;
- 6) Uso de tacógrafo diário em todos os veículos;
- 7) Proibir a circulação de passageiros no interior dos veículos, bem como do transporte de passageiros em pé;
- 8) Prestar exclusivamente aos passageiros autorizados, não podendo assumir caráter de serviço aberto ao público;
- 9) Proibir a cobrança de passagens, bem como de remuneração por viagens avulsas;
- 10) Ser responsável pelas condições de higiene dos veículos;
- 11) Garantir que o retorno dos passageiros autorizados ao seu local de origem somente deverá acontecer quando todos estiverem embarcados;



- 12) Fica vedado o uso do transporte para outros fins que não seja o objeto contratado;
- 13) No caso de interrupção de viagem decorrente de falha operacional ou acidente do veículo, fica a empresa responsável em proporcionar ao passageiro o transporte até o destino da viagem em idênticas condições de segurança e conforto, salvo em caso fortuito ou força maior;
- 14) Fica obrigada a comunicar quaisquer alterações veículos/conductor que venha a ocorrer;
- 15) Cabe ao motorista zelar pela segurança, conforto e bem-estar dos passageiros no interior de cada veículo, em todo seu trajeto;
- 16) É vedado o transporte de produtos considerados perigosos, indicados em legislação específica, bem como aqueles que, de forma ou natureza, comprometam a segurança ou conforto dos passageiros;
- 17) Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, falta de condições de segurança, higiene ou limpeza;
- 18) Arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, bem como de lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado;
- 19) Em jornadas diurnas (aquela em que há necessariamente troca de motoristas na execução de serviços), o condutor deverá repassar ao seu subseqüente todas as informações recebidas, bem como comunicar eventuais ocorrências incomuns observadas;
- 20) Não permitir que qualquer condutor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- 21) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- 22) Providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados;
- 23) Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade;
- 24) Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias e hidroviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato;

13.1. DA CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;



- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o ajuste, que venham a ser solicitados pela Empresa contratada;
- i) Informar, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da execução do serviço, os devidos itinerários, listas de passageiros e demais procedimentos para a execução do objeto.

14. DAS SANÇÕES

14.1. As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência são aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.2. Para aplicação das penalidades, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ele inerentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. No decorrer da execução dos serviços, a empresa deverá:

- a) Manter compostura e conduzir-se com atenção e urbanidade;
- b) Apresentar-se corretamente uniformizado e identificado com crachá quando em serviço;
- c) Ficar inteiramente responsável pelas acomodações, refeições e obrigações legais e trabalhistas ligadas a estadia do seu funcionário designado para execução do serviço contratado;
- d) Sem prejuízo do cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação brasileira de trânsito e regulamentos, são de responsabilidade da empresa, através de seus motoristas e auxiliares;
- e) Conduzir o veículo de modo a não prejudicar a segurança, conforto e bem-estar dos passageiros;
- f) Não fumar ou ingerir bebidas alcoólicas quando em serviço.

15.2. De forma a minimizar o impacto ambiental decorrente dos serviços de transporte rodoviário de passageiros, deverá a Contratante cuidar para que as requisições correspondam, em termos de tipos de veículos, àquelas mais eficientes possíveis, evitando o fretamento de veículos com capacidade de transporte superior à demanda instalada (uma vez que veículos maiores, em geral, consomem mais combustível e produzem mais poluentes).

Fabiano Lima Rodrigues
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura